



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

LEI Nº 1.535/85 de 10 de outubro de 1985.

Denomina Rua Prefeito Nabor Wanderley da Nóbrega e dá outras \* providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS/PB.,

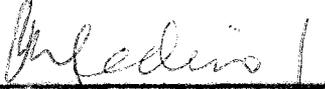
Faço saber que a Câmara Municipal de Patos, decreta e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º) - Fica denominado Rua Prefeito Nabor Wanderley da Nóbrega, uma artéria localizada no Bairro de São Sebastião, nesta cidade partindo da Rua Carlos\* Dantas, passando pela frente do depósito da Brasilgás, seguindo paralelamente com a Rua Lima Campos.

Art. 2º) - A Câmara Municipal providenciará a aposição, das Placas Denominativas.

Art. 3º) - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas às disposições \* em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS/PB,  
em 10 de outubro de 1985.

  
\_\_\_\_\_  
Dr. Rivaldo Nóbrega Medeiros  
=PREFEITO MUNICIPAL=